

2024.25



REGULAMENTO

43ª EDIÇÃO DO PRÉMIO DE LITERATURA JUVENIL
FERREIRA DE CASTRO

DESTINATÁRIOS

O Prémio Literatura Juvenil Ferreira de Castro destina-se a:

jovens portugueses residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas, a jovens portugueses residentes no estrangeiro

jovens oriundos de países de língua oficial portuguesa.

Este prémio literário, na modalidade de prosa, destina-se a revelar e divulgar valores literários dos jovens, sendo assim um estímulo à sua capacidade criativa.

“Os mais profundos sentimentos humanos, uma vez acesos, não cabem nos limites de uma pátria, por muito grande que ela seja.”

in “Os Fragmentos”, Ferreira de Castro

Na presente edição os géneros a concurso são o **conto e relato de viagem**.

O Prémio está dividido em dois escalões etários:

Escalão A – 12 aos 15 anos, inclusive.

Escalão B – 16 aos 25 anos, inclusive.

Os trabalhos apresentados a concurso terão de ser originais, pelo que não serão aceites trabalhos premiados em outros concursos ou que já tenham sido editados.

Os textos não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data da publicação do resultado da seleção.

O tema dos trabalhos apresentados a concurso é livre em cada um dos escalões.

Os interessados poderão submeter a apreciação do júri apenas dois trabalhos.

Data limite para envio de trabalhos:

1 junho › 2 dezembro 2024

[data de selo do correio]

PRÉMIOS

Aos autores dos melhores trabalhos, dentro de cada escalão, serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º Prémio – um prémio pecuniário no valor de mil euros para cada uma das modalidades.

Menções honrosas – livros de escritores de língua oficial portuguesa.

O regulamento integral deve ser consultado em:

www.premioferreiradecastro.wordpress.com

A candidatura ao Prémio de Literatura Juvenil Ferreira de Castro implica a aceitação do Regulamento.

Os prémios, uma vez atribuídos, serão entregues, em sessão pública, ao premiado distinguido ou à pessoa que o represente.